

EDITAL Nº 001/CCMV-RE/UFFS/2020

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO (UFFS)

A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados para Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, *Campus Realeza/ PR*.

1 DAS VAGAS

1.1 Uma vaga para Coordenador(a) e respectivo Adjunto(a), do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, *Campus Realeza/PR*.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição dar-se-á em chapas, contendo a identificação do(a) candidato(a) a Coordenador(a) e do (a) Coordenador(a) Adjunto(a).

2.2 As inscrições das chapas serão feitas no período de 05 a 16 de novembro de 2020, via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para gentil.goncalves@uffs.edu.br. No e-mail deverá constar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, assinada e digitalizada.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Os candidatos(as) deverão inscrever-se mediante requerimento (Anexo I) deste Edital.

3.2 Podem se candidatar os servidores docentes que fazem parte do quadro efetivo do *Campus Realeza*, com o comprovado vínculo de ministração de aulas no Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFFS, *Campus Realeza*, de acordo com o Regimento Interno da Graduação em vigência, e portador de Diploma em Medicina Veterinária, em acordo com o artigo 5º da lei 5.517 de outubro de 1968 .

3.3 A lista de servidores(as) docentes pertencentes ao quadro efetivo do *Campus Realeza* e vínculo com ministração de aulas diretamente ao Curso de Graduação em Medicina Veterinária da UFFS, *Campus Realeza* será fornecida pela Coordenação Acadêmica do *Campus*.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 A publicação provisória das inscrições dos candidatos(as) caberá à Comissão Eleitoral, no dia 17 de novembro de 2020, nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza/ PR* na rede mundial de computadores.

4.2 Caberá recurso da homologação da inscrição de chapas à Comissão Eleitoral até o dia 18 de novembro de 2020, a qual deverá ser encaminhada via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para gentil.goncalves@uffs.edu.br.

4.2.1 O resultado do recurso será divulgado nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza/ PR* na rede mundial de computadores.

4.3 A homologação definitiva das inscrições ocorrerá até o dia 19 de novembro de 2020, devendo o resultado ser divulgado nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza/ PR* na rede mundial de computadores.

4.4 Caso seja mantida a homologação, caberá recurso ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, no prazo máximo de 24 horas a contar da publicação definitiva das inscrições.

4.5 Caso não haja inscrições, a Presidência do Colegiado convocará *ad referendum*, em caso de urgência:

a) A plenária do Colegiado que deliberará sobre os encaminhamentos;

5 DA VOTAÇÃO

5.1 A votação será realizada dia 04 de dezembro de 2020, das 08h30min às 18h00min, via sistema moodle pesquisa, em link a ser disponibilizado pela SET/UFFS, e divulgado aos votantes via e-mail.

5.2 A votação será secreta e ocorrerá somente via remota.

5.3 Para votação, cada acadêmico de graduação, técnico administrativo em educação e docente apto a votar receberá, via e-mail pessoal, o link para efetuar a votação, no link encontrará um formulário para indicar a chapa de sua escolha.

5.4 Para ser considerado válido, o voto favorável aos candidatos(as) constantes na lista deverá ser assinalado no quadro nominal correspondente.

5.4.1 O formulário que receber apenas a marcação no quadro correspondente ao nome dos candidatos(as) a Coordenador(a) e respectivo Coordenador(a) Adjunto(a), será contabilizada como voto válido a chapa inscrita.

5.4.2 O formulário que não contiver nenhuma marcação será contabilizada como “Voto em Branco”.

5.4.3 O formulário que contiver qualquer outro tipo de marcação diferente da designada neste Edital, será contabilizada como “Voto Nulo”.

6 DOS ELEITORES

6.1 Os acadêmicos de graduação aptos a votar são aqueles regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina Veterinária, Universidade federal da Fronteira Sul, *Campus Realeza*, conforme lista disponibilizada pela Coordenação Acadêmica do *Campus*, que serão comunicados via e-mail cadastrado na instituição, com as informações e procedimentos para eleição.

6.2 Os Servidores Técnicos Administrativos em Educação aptos a votar são aqueles que façam parte do quadro efetivo do *Campus Realeza*, conforme lista disponibilizada pela Coordenação

Administrativa do *Campus*, que serão comunicados via e-mail cadastrado na instituição, com as informações e procedimentos para eleição.

6.3 Os docentes aptos a votar são aqueles que façam parte do quadro efetivo do *Campus* Realeza, que ministrem aulas o Curso de Graduação em Medicina Veterinária, Universidade federal da Fronteira Sul, *Campus* Realeza, conforme lista disponibilizada pela Coordenação Acadêmica do *Campus*, que serão comunicados via e-mail cadastrado na instituição, com as informações e procedimentos para eleição.

6.4 A listagem dos eleitores estará disponível para a Comissão Eleitoral, após ser elaborada pelas Coordenações Administrativa e Acadêmica do *Campus*.

6.2.1 A listagem dos eleitores aptos a votar será divulgada nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus* Realeza/ PR na rede mundial de computadores.

6.3 Para votar, o eleitor deverá acessar o link disponibilizado e proceder conforme as orientações desse edital.

6.4 Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas uma chapa, com a indicação do candidato(a) a Coordenador(a) e seu respectivo Adjunto(a), conforme descrito no item 5.4.

7 DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

7.1 Encerrado o período de votação, a Comissão Eleitoral começará a apuração dos votos.

7.2 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, obedecida a proporção 70/15/15 como prevê o parágrafo único do art. 56 a LDB da educação de dezembro de 1996, sendo executada proporcionalidade matemática de acordo com o número de votantes de cada seguimento acadêmico.

7.3 Será concedido o prazo de 24 horas, contados da divulgação oficial nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus* Realeza/ PR na rede mundial de computadores, para apresentação de recurso ou impugnação, à Comissão Eleitoral via e-mail, com confirmação de leitura (gentil.goncalves@uffs.edu.br).

7.4 A Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 horas para analisar e deliberar sobre possíveis recursos e impugnações.

7.4.1 O resultado do recurso será divulgado nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus* Realeza/ PR na rede mundial de computadores.

7.5 Caberá ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária análise a respeito das deliberações da Comissão Eleitoral.

7.6 Caso a(s) chapa(s) concorrente(s) não obtenha(m) nenhum voto válido, a Presidência do Colegiado encaminhará a formação de uma nova Comissão Eleitoral, que procederá a formulação de novo edital e a realização de eleição para as vagas a Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, *Campus* Realeza/ PR.

8 SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

8.1 Considerar-se-á divulgação das chapas para o eleitorado o período compreendido entre a homologação e a publicação das inscrições até 24 horas antes do início da votação.

8.2 É permitido aos candidatos no período de campanha eleitoral:

8.2.1 Visita às salas e ambientes de aulas, secretarias e laboratórios para a distribuição de Plano de Trabalho e a apresentação das candidaturas, sem prejuízo as atividades didáticas.

8.2.2 Reuniões eleitorais para exposição do Plano de Trabalho.

8.2.3 Distribuição de folhetos.

8.3 É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

8.3.1 Veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza no espaço físico destinado aos serviços administrativos da Universidade e seus arredores.

8.3.2 Confeção, utilização e distribuição de camisetas, bonés, canetas ou quaisquer outros brindes.

8.3.3 Arregimentação de eleitor e a propaganda de boca de urna.

§1º Qualquer candidato poderá representar à Comissão Eleitoral relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas do presente edital.

§2º Na apuração de que trata o parágrafo anterior, caberá à Comissão Eleitoral a preparação de pedido de impugnação da candidatura ao Colegiado do Curso.

8.4 Cada chapa poderá indicar, até o dia 02 de dezembro de 2020, para a Comissão Eleitoral, via e-mail, com confirmação de leitura (gentil.goncalves@uffs.edu.br), um fiscal entre seus pares, para acompanhar o processo eleitoral.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado da eleição será divulgado nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza/ PR* na rede mundial de computadores, no dia 05 de dezembro de 2020.

9.2 Caberá recurso do resultado da eleição à Comissão Eleitoral até o dia 07 de dezembro de 2020, o qual deverá ser encaminhado via correio eletrônico, com confirmação de leitura, para gentil.goncalves@uffs.edu.br.

9.2.1 O resultado do recurso será divulgado nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza/ PR* na rede mundial de computadores.

9.3 Após transcorrido o prazo para recursos, a Comissão Eleitoral publicará o resultado final das eleições em 08 de dezembro de 2020, nas mídias eletrônicas do Curso e na página da UFFS, *Campus Realeza/ PR* na rede mundial de computadores, e encaminhará para a Presidência do Colegiado do Curso, para tramitação de sua homologação final.

9.4 Caberá recurso às decisões da Comissão Eleitoral ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, no prazo máximo de 24 horas a contar da publicação definitiva.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nenhum candidato(a) poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

10.3 Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes, ordenadamente:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO
Rodovia BR 182 Km 466, Av. Edmundo Gaievski, 1000, CEP 85.770-000, (46) 3543-8300
veterinaria.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

10.3.1 Tempo de ocupação do cargo na UFFS do candidato(a) a Coordenador(a), sendo que terá direito à vaga aquele(a) há mais tempo em atividade no cargo na UFFS;

10.3.2 Idade do candidato(a) a Coordenador(a), sendo que terá direito à vaga aquele (a) com maior idade.

10.4 A chapa que não obtiver nenhum voto válido será desconsiderada para integrar o Colegiado do Curso, independentemente da disponibilidade de vagas.

10.5 O formulário de inscrição das Chapas encontra-se em anexo (Anexo I) a este Edital.

10.6 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

11. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

| Atividade | Data |
|---|--------------|
| Período de inscrições | 05 a 16 / 11 |
| Divulgação das inscrições recebidas | 17/11 |
| Período para recurso e impugnação de inscrições | 18/11 |
| Divulgação da homologação definitiva das inscrições | 19/11 |
| Prazo para a chapa inscrita indicar os fiscais eleitorais | 02/12 |
| Eleição | 04/12 |
| Divulgação do resultado preliminar | 05/12 |
| Período para recurso referente ao resultado preliminar | 07/12 |
| Publicação do resultado final do processo eleitoral | 08/12 |

Realeza-PR, 23 de outubro de 2020.

Gentil Ferreira Gonçalves
SIAPE 1809467
Professor Associado II
Presidente da Comissão Eleitoral
Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária – Bacharelado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA – BACHARELADO
Rodovia BR 182 Km 466, Av. Edmundo Gaievski, 1000, CEP 85.770-000, (46) 3543-8300
veterinaria.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

Requerimento de candidatura a Coordenador(a) e Coordenador(a)-Adjunto(a) do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus Realeza/ PR*.

CHAPA:

| | |
|--|---------------|
| Candidato(a) a Coordenador(a) | |
| Nome completo: | |
| Data nascimento: | Telefone: () |
| RG: | CPF: |
| e-mail: | SIAPE: |
| Candidato a Coordenador(a)-Adjunto(a) | |
| Nome completo: | |
| Data nascimento: | Telefone: () |
| RG | CPF: |
| e-mail: | SIAPE: |

| | |
|---|--|
| _____ | _____ |
| Assinatura do Candidato(a) a Coordenador(a) | Assinatura do Candidato(a) a Coordenador(a)-Adjunto(a) |

.....
Reservado para a Comissão Eleitoral

PARECER:

Deferido () Indeferido ()

| |
|----------------------------------|
| |
| Presidente da Comissão Eleitoral |